



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. PRESIDENTE: MARCELO DE JESUS MARTINS. Às 16:11 horas, do dia 24 de fevereiro de 2022, no Plenário Vereador Roberto Geraldo de Freitas, da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, estiveram presentes os Vereadores: Celso Andrade de Araújo, Delmário Gil Viana, Edson Gonçalves Gomes, Leandro Alves Rocha, Marcelo de Jesus Martins, Messias Moisés Veríssimo, Ramon Raimundo Romagnoli Costa, Renato José Amarante, Rodinei Gonçalves Duarte, Samuel Campos Ferreira Couto, Valter Bento Martins e Weberson Eduardo da Silva. Ausente os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade e Dario Gonçalves de Oliveira. Havendo número regimental de presentes o Senhor Presidente, Marcelo de Jesus Martins, declarou aberta a reunião e solicitou o Vereador Ramon Raimundo Romagnoli Costa para que fizesse a leitura do texto bíblico. Em seguida solicitou ao 1º Secretário Vereador Samuel Campos Ferreira Couto que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior, que depois de lida foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. **EXPEDIENTE:** O expediente constou: **LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS E COMUNICAÇÕES:** Justificativa de Ausência em Reunião dos Vereadores Celso Andrade de Araújo e Claudio Ferreira de Andrade. Portaria nº 074/2022. **LEITURA DE PROPOSIÇÕES: ENTRADA À MESA:** Deram entrada à Mesa a Emenda nº 001-C/2022 – Referente ao Projeto de Lei nº 022/2022. Autoria: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação. O Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 023/2022. Autoria: Poder Executivo. O Projeto de Lei nº 021/2022 – Dispõe sobre reajuste de vencimentos, concedido aos agentes públicos municipais, e dá outras providências. Autoria: Executivo. O Projeto de Lei nº 022/2022 – Altera o art. 9º da Lei nº 4.155, de 04 de maio de 2021, “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar acordos judiciais para o pagamento de débitos da Fazenda Pública, fixa o valor máximo das requisições de pequeno valor, nos termos do artigo 100, parágrafo 3º, da Constituição Federal e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. O Indicações nº 040/2022 e 041/2022. Autoria: Vereador Rodinei Gonçalves Duarte. **PALAVRA FRANCA:** não houve inscritos. O Senhor Presidente cedeu 5(CINCO) minutos de fala ao Sr. Douglas, Agente de Trânsito municipal, para que ele falasse pela classe sobre o Projeto de Lei nº 050/2021, questionou sobre as normas de pagamento do adicional de produtividade, que não estaria na forma do referido projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

atendendo a classe, solicitou intervenção dos Vereadores para fazerem adequações ao Projeto. O Senhor Presidente nomeou uma Comissão para acompanhar a classe e buscar emenda junto ao Executivo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Foi aprovado em **PRIMEIRA** discussão e votação, com parecer favorável em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Com 11(ONZE) votos favoráveis, e 02(DOIS) ausentes, os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade e Dario Gonçalves de Oliveira, a seguinte Proposição: O Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 023/2022. A autoria: Poder Executivo. O Projeto de Lei nº 021/2022 – Dispõe sobre reajuste de vencimentos, concedido aos agentes públicos municipais, e dá outras providências. A autoria: Executivo. Foi aprovado em **SEGUNDA** discussão e votação, com parecer favorável das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: as seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº 048/2021** – Cria Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências. A autoria: Executivo; aprovado com 11(ONZE) votos favoráveis, e 02(DOIS) ausentes, os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade e Dario Gonçalves de Oliveira. **Projeto de Lei nº 049/2021** – Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.488, de 02 de abril de 2012, que “Estabelece normas para pagamento da retribuição por atividade de Poder de Polícia Administrativa – REPAP aos Agentes Municipais de Trânsito”, alterada pela Lei Municipal nº 3.743, de 04 de abril de 2016. A autoria: Executivo. Aprovado com 10(DEZ) votos favoráveis, 01(UM) Abstenção do Vereador Leandro Alves Rocha e 02(DOIS) ausentes, os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade e Dario Gonçalves de Oliveira. Foi aprovado o **Projeto de Lei nº 050/2021** - Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.497, de 02 de abril de 2012, que “Estabelece normas para pagamento do adicional de produtividade ao fiscal de transportes do município de Ribeirão das Neves”, alterada pela Lei Municipal 3.746, de 04 de abril de 2016. A autoria: Executivo, Aprovado com 10(DEZ) votos favoráveis, 01(UM) Abstenção do Vereador Leandro Alves Rocha e 02(DOIS) ausentes, os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade e Dario Gonçalves de Oliveira. Aprovados com 11(ONZE) votos favoráveis, e 02(DOIS) ausentes, os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade e Dario Gonçalves de Oliveira, os seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 014/2022** – Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a Criação e Implantação da Escola Municipal do Bairro Franciscadriângela”. A autoria: Poder Executivo. **Projeto de Lei**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

nº 015/2022 – Dispõe sobre a Criação e Implantação da Escola Municipal Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão. Autoria: Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 020/2022** – Autoriza a concessão de reajuste salarial aos profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino, a partir do exercício de 2022. Autoria: Poder Executivo. Aprovado com 10(DEZ) votos favoráveis, e 03(TRES) ausentes, os Vereadores Claudio Ferreira de Andrade, Dario Gonçalves de Oliveira e Rodinei Gonçalves Duarte; o **Projeto de Lei nº 016/2022** – Altera o inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, que “Fixa o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Autoria: Poder Executivo. O Senhor Presidente reafirmou a Reunião Ordinária amanhã, dia 25 de fevereiro/2022, antecipada da próxima semana, devido o feriado de Carnaval. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.


Marcelo de Jesus Martins
Presidente 2022


Samuel Campos Ferreira Couto
1º Secretário 2022

//SG